



Ata nº 11/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPASC

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada de forma presencial a reunião ordinária do Conselho Administrativo do IPASC.

Reuniram-se de forma presencial na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Nelson Batista Figueredo, Camila Ribeiro Kaziemarczah, Joceli Cristiane Martins, Karen Fernanda Ribeiro, Cesar Antônio Velasques, Luiz Carlos Antunes, Schayana Zmijevski Simas.

Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pela Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, que primeiramente agradeceu a participação dos membros. A reunião teve como objetivos principais informar e deliberar sobre fatos relevantes referentes ao Conselho

Administrativo do IPASC e demais atividades pertinentes ao Instituto, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia. Na sequência registrou-se a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior e sua assinatura pelos Conselheiros. Passando-se à leitura da pauta do dia:

- 1. Relatório Investimentos – Julho**
- 2. Pareceres Conselho Fiscal, balancetes 2024 – Julho.**
- 3. Processo Administrativo nº02/2024:**
- 4. Outros assuntos:**

O Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos ao decorrer da reunião, conforme pauta enviada previamente por e-mail, acompanhado de os documentos pertinentes.

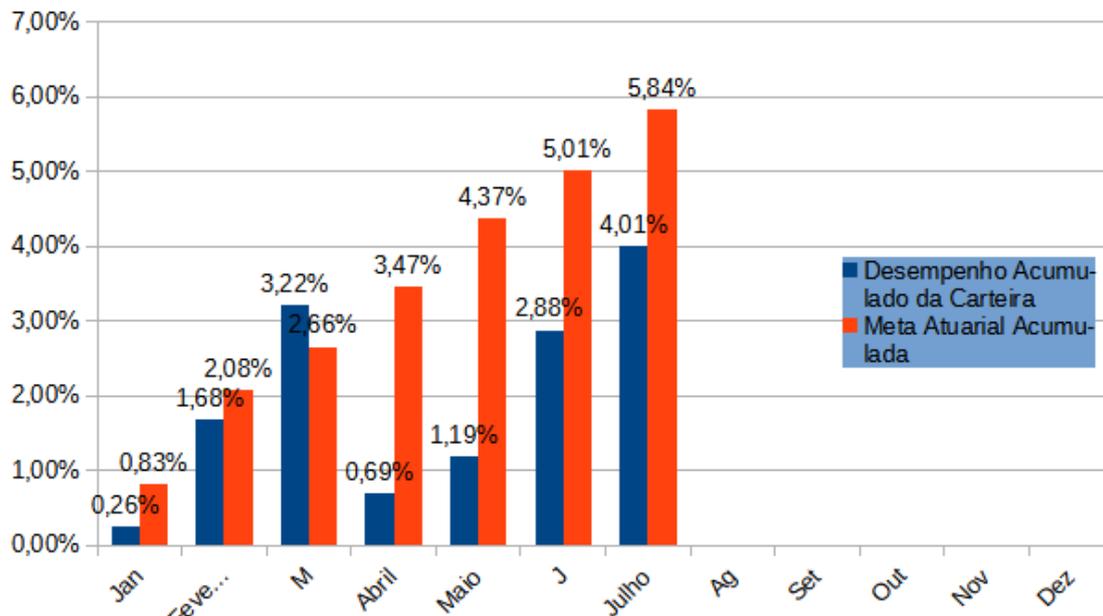
- 1- Relatório Investimentos – Julho:** no mês julho, houve um crescimento de patrimônio bem como a melhora no desempenho da carteira. Para que alcance a meta atuarial, é necessário que se mantenha esse desempenho, pois a diferença entre o acumulado do desempenho e da meta atuarial é de 1,83% de acordo com a ata de Investimentos nº10/2024. Segue gráfico ilustrativo para melhor acompanhamento das metas acumuladas, bem como a planilha de acompanhamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 11/2024



Investimentos 2024

Mês	Desempenho Carteira	Desempenho Acumulado da Carteira	Meta Atuarial	Meta Atuarial Acumulada	Rentabilidade	Patrimônio
Janeiro	0,26%	0,26%	0,83%	0,83%	R\$ 478.888,70	R\$ 180.692.039,74
Fevereiro	1,41%	1,68%	1,24%	2,08%	R\$ 2.666.738,07	R\$ 184.046.895,00
Março	1,51%	3,22%	0,57%	2,66%	R\$ 2.929.988,46	R\$ 187.207.210,22
Abril	-2,46%	0,69%	0,79%	3,47%	-R\$ 1.409.348,61	R\$ 187.123.453,51
Maio	0,50%	1,19%	0,87%	4,37%	R\$ 920.367,29	R\$ 188.077.052,46
Junho	1,68	2,88%	0,62%	5,01%	R\$ 3.174.624,24	R\$ 190.137.993,18
Julho	1,09%	4,01%	0,79%	5,84%	R\$ 2.066.822,92	R\$ 193.253.343,00
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

Diferença: desempenho – meta **-1,83%**

2- **Conselho Fiscal, balancetes 2024 – Julho:** os conselheiros Camila, Paulo, Daniela e Karen, estiveram presentes na reunião ordinária do Conselho Fiscal registrado na ata de nº11, conforme acordado na última reunião. Foi explanado as dúvidas dos conselheiros e a Contadora pode auxiliar os mesmos na identificação dos valores através do diário de tesouraria. O Conselho Fiscal registrou em sua ata:

“Em relação ao Ofício encaminhado pelo Conselho Administrativo em relação às dúvidas sobre os valores contidos nos Pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, a contadora do Instituto esclareceu que o Conselho Fiscal analisa o Diário de Tesouraria, onde não constam o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 11/2024

detalhamento do Balanço Patrimonial (valores com indicadores permanentes), pois o Diário de Tesouraria demonstra os indicadores financeiros. Em razão disso, o Conselho adequará a forma de apresentação do Parecer a fim de esclarecer os valores discriminados. Ademais, a contadora do Instituto sugeriu que o Conselho Fiscal passe a inserir as informações sobre a remuneração e sobre o COMPREV nos Pareceres. As alterações serão realizadas a partir da próxima reunião”. (CF – Ata nº 11/2024).

O conselho aguardará, conforme em registro em ata do conselho Fiscal, as alterações através da próxima reunião. O balanço do mês de Julho, deve ser revisado juntamente com os demais balancetes de 2023 e 2024. Será enviado um Doc formalizando essa solicitação.

- 3- Processo Administrativo nº02/2024:** conforme ata do Conselho Administrativo nº06/2024, o conselho analisou o Processo Administrativo 02/2024, conforme registro:

“Foi apresentado ao conselho a notificação e relatório preliminar referente ao Processo Administrativo 02/2024 para apuração dos valores pagos a maior pela Prefeitura Municipal de Caçador ao Ipasc referente aos parcelamentos de Acordos 074/2017, 1368/2018 e 908/2019. A princípio o valor levantado pelo Ipasc (cálculo realizado pelo servidor Paulo, a pedido da Diretora Presidente Cleony) e apresentado a Prefeitura foi a valor de R\$ 1.451.826,64 referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023, porém a comissão realizou o levantamento dos últimos cinco anos, que resultou no valor R\$ 1.672.321,88. Em 22 a 24 de abril de 2024, a Presidente do Conselho Administrativo Camila, participou do 2º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, promovido pela Aneprem, e aproveitando a oportunidade, conversou com o Alex e Ilusca do Ministério de Previdência Social, os quais recomendaram refazer os cálculos dos acordos pela ferramenta Cálculo Exato, pois a princípio os relatórios do Ministério não estavam corretos referente aos valores de multas e juros. Dessa maneira, seguindo a recomendação, foi repassado a Diretora Presidente o pedido e de forma individual, a Presidente do Conselho fez os cálculos conforme orientação, o qual resultou no valor de R\$ 2.053.513,93. Com a divergência dos três valores apresentados, esse conselho solicita que seja realizado os cálculos pela contadora do Ipasc e encaminhado ao Ministério da Previdência Social, para que seja apurado o valor correto. Para tanto, fica solicitado a prorrogação do prazo para manifestação do Ipasc para a Comissão de 30 dias. Solicitamos também, um posicionamento do Conselho Fiscal.” (CA – Ata nº06/2024).

De acordo com o relatório preliminar apresentado pela Comissão responsável pela elaboração do processo, além dos valores supracitados, foi realizado um levantamento pela Contadora do Instituto em que o montante ficaria em R\$1.546.046,59, utilizando o período a partir de 08/2022. Porém a Comissão manteve o entendimento de fazer o levantamento dos últimos cinco anos, pois o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 11/2024

entendimento era que assim como nesse período os valores foram pagos a maior, nos períodos anteriores os pagamentos poderiam ter sido a menor ou a maior e o justo e legal seria fazer essa compensação. Como foi deliberado pelo Conselho Administrativo, foi solicitado ao Ministério de Previdência Social, a revisão dos valores apresentados no relatório do CADPREV, os mesmos refizeram os cálculos e apresentaram a Diretora Presidente do Ipasc Cleony, que encaminhou a comissão do Processo Administrativo 02/2024. A comissão apurou os valores presentes no novo relatório do Ministério de Previdência, que resultou no montante de R\$1.322.955,80, dividido da seguinte maneira de acordo com os parcelamentos:

- Parcelamento 908/19 – R\$ 22.775,01
- Parcelamento 1368/2018 – R\$ 812.701,62
- Parcelamento 074/2017 – R\$ 487.479,17

A Comissão decidiu acatar o valor encontrado no Relatório atualizado e enviado pelo Ministério da Previdência Social, por se tratar de órgão oficial responsável pelo recebimento e aprovação dos termos de acordos. Como sugestão de compensação, a comissão fez a seguinte proposta:

“A sugestão para que seja efetuada a compensação do valor apurando do item anterior, no saldo das parcelas vincendas na seguinte ordem: Acordo de Parcelamento 071/2009, 1368/2018, 908/2019. Sugestão que advém da experiência técnica dos membros da comissão em seus cargos contábeis e financeiros, por se tratar de opção economicamente vantajosa, por conta de abatimento de juros futuros” (Processo Administrativo 02/2024, fl. 874).

A conselheira e Contadora do Instituto, Karen, fez um levantamento dos saldos em aberto dos tais parcelamentos, na data de hoje, a qual chegou no montante de:

- Parcelamento 071/2009 – R\$ 1.048.589,46
- Parcelamento 1368/2018 – R\$ 589.039,33
- Parcelamento 908/2019 – R\$ 1.194.290,23

A soma atual dos saldos devedores é de R\$ 2.831.919,02. Se acolhida a sugestão da comissão, é possível com o saldo pago a maior, correspondente a R\$1.322.955,80; compensar financeiramente o valor integral do Parcelamento 071/2009 e o restante do montante, o pagamento de quase a totalidade de uma parcela do Parcelamento 1368/2018. Após a análise pelos Conselheiros dos documentos recebidos anteriormente e o relatório Final da Comissão do Processo Administrativo 02/2024, esse conselho, deliberou por unanimidade, acatar a sugestão apresentada pela Comissão do Processo Administrativo 02/2024 no Relatório Conclusivo. Diante da presença da Diretora Presidente do IPASC, nesta reunião, fica a mesma ciente da decisão e responsável pelos demais encaminhamentos para a efetivação da compensação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 11/2024

- 4- **Acompanhamento da Taxa de Administração com gastos para Capacitação:** Dos 3,6% da taxa de administração arrecadada pelo Instituto, 0,60% é específico para a recertificação institucional e certificação profissional de seus conselheiros e dirigentes, incluindo capacitações, conforme Lei Complementar nº 412, de 08 de dezembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, que reestrutura e Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS- e dá outras providências. A Presidente do Conselho realizou um levantamento dos anos de 2022, 2023 e 2024, referente as despesas vinculadas a capacitação dos membros dos conselhos administrativo e fiscal, comitê de investimentos e servidores efetivos do Instituto. Segue planilha de acompanhamento para não ser ultrapassado o valor estipulado em lei. Salientamos que em relação a arrecadação dos últimos três anos, foi gasto até o presente momento, 35,86% do valor total, pois os valores não gastos no ano, ficam acumulados para o próximo.

ANO	2022	2023	2024
Taxa de Administração	R\$ 316.709,79	R\$ 352.309,18	R\$ 388.216,43
Gasto	R\$ 116.171,79	R\$ 104.244,44	R\$ 158.756,74
%	36,68%	29,59%	40,89%

Taxa Adm Geral	R\$ 1.057.235,40
Gasto Geral	R\$ 379.172,97
%	35,86%

- 5- **Outros assuntos:** foi solicitado ao Conselho Administrativo a indicação de um conselheiro para compor uma comissão para acompanhar a decisão do Processo Administrativo 02/2024, o conselho Indicou a Conselheira Joceli Cristiane Martins. A Diretora Presidente explanou que está analisando e estudando a solicitação do conselho para regulamentar as diárias para os membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Comitê de Investimentos.

Nada mais havendo a se tratar, Camila Ribeiro Kaziemarczah, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Nelson Batista Figueredo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos Municipais de Caçador - IPASC
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 11/2024

Camila Ribeiro Kaziemarczah

Joceli Cristiane Martins

Luiz Carlos da Luz Antunes

Cesar Antônio Velasques

Karen Fernanda Ribeiro

Schayana Zmijevski Simas

O documento assinado encontra-se nos arquivos físicos do IPASC.